

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 31/2020  
Data do Processo: 02/03/2020

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2020  
b) Licitação Nr.: 13/2020-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E RODAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE , ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (18485)</u></b>					
8 PNEU 275/80 R22,5 - Marca: DAYTON TON D300	UN	100,00	0,0000	1.588,00	158.800,00
12 RODAS 275/80/22,5 10 FUIROS - Marca: SPEED MAX	UN	20,00	0,0000	645,00	12.900,00
13 RODAS 275/80/22,5 08 FUIROS - Marca: SPEED MAX	UN	24,00	0,0000	671,00	16.104,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>187.804,00</b>
<b><u>MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA (15649)</u></b>					
1 PNEU 205/75R 16C - Marca: FIRESTONE CV5000	UN	30,00	0,0000	513,00	15.390,00
2 PNEU 175/70.13 - Marca: FUZION FUZION	UN	40,00	0,0000	200,00	8.000,00
3 PNEU 185/70 R14 - Marca: FIRESTONE F700	UN	20,00	0,0000	306,00	6.120,00
4 PNEU 225/75 R16 - Marca: FIRESTONE CV5000	UN	4,00	0,0000	790,00	3.160,00
6 PNEU 205/75 R 16 - Marca: FIRESTONE CV 500	UN	2,00	0,0000	590,00	1.180,00

  
Aline F. de Oliveira  
Comissão de Licitação

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 31/2020  
Data do Processo: 02/03/2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA (15649)**

7 PNEU 225.75R 16C - Marca: FIRESTONE CV 500	UN	2,00	0,0000	790,00	1.580,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>35.430,00</b>

**PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E (18748)**

5 PNEU 215/75 R17,5 - Marca: MAGNO MGM 17	UN	24,00	0,0000	790,00	18.960,00
9 PNEU 12X16 - Marca: TITAN SURE GRIP	UN	2,00	0,0000	1.143,00	2.286,00
10 PNEU 19.5 L.24 - Marca: TITAN IT525	UN	2,00	0,0000	3.190,00	6.380,00
11 PNEU 14.24000 - Marca: TITAN ROAD GRADER	UN	6,00	0,0000	2.680,00	16.080,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>43.706,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>266.940,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.028.3.3.90.30.00.00.00 (106)

  
Alvineira  
Comissão de Licitação  
01.071.701.720-43



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PARECER JURÍDICO N.º 378/2020.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 13/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2020 – PRC 29/2020.

Recebi  
em  
13/03/20  
[assinatura]

## I - RELATÓRIO:

A Pregoeira Municipal e equipe de Apoio solicitam a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial n.º 13/2020**, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus e rodas, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, tendo por valor estimado, **R\$ 354.446,16 (trezentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

É o relatório, no necessário.

## II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

Dr. Marco Túlio Batista de Sá  
Estado de Minas Gerais  
n.º 134-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio [www.sarzedo.mg.gov.br](http://www.sarzedo.mg.gov.br);
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º).

Aos 12 dias do mês de Março de 2020, às 08h30MN, nesta cidade do Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira e equipe de apoio, para análise dos envelopes das empresas presentes com o objetivo da sessão é credenciar, receber e julgar as propostas comerciais e documentos de habilitação apresentados pelo licitante, cujas ocorrências constam abaixo:

Após finalizados os trabalhos de julgamento das propostas achadas conformes, após minuciosa análise dos preços estimados, descritivo dos itens, análise de amostras exigidas e habilitados todos os vencedores do certame, a Pregoeira ADJUDICOU o objeto deste procedimento licitatório conforme descrito:

<b>Empresas Vencedoras</b>	<b>ITENS</b>	<b>Valor</b>
LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	08, 12 e 13	R\$ 187.804,00
MINAS EMPRESARIAL E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	01, 02, 03, 04, 06 e 07	R\$ 35.430,00
PATRÍCIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	05, 09, 10 e 11.	R\$ 43.706,00
<b>Valor total:</b>		<b>R\$ 266.940,00</b>

### III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 13/2020**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

Dr. Marco Túlio B. de Salomão  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 134.442



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como, conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 13 de Março de 2020.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão*  
*Procurador*  
*OAB/MG 134.482*

**Dr. Marco Túlio Batista Salomão**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/MG 134.482**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### - PARECER FINAL -

Análise nº 028/2020  
Processo Licitatório nº: 24/2020  
Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2020  
Data da Licitação: 12/03/2020

*Recebido em  
16/03/2020  
fls*

#### I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 24/2020, na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2020**, cujo objeto é **registro de preços para aquisição de pneus e rodas em atendimento às Secretárias Municipais de Administração, Educação e Saúde**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2020.

#### II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

*fls*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na a Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

### **III. Da Preliminar:**

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

### **IV. Da Análise:**

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

### **V- Do Parecer**

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 13 de março de 2020.

  
**Ana Carolina Silva Mendes**  
**Membro da Controladoria do Município de Sarzedo**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2020 - PR**

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 31/2020

Data do Processo: 02/03/2020

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 31/2020  
b) Licitação Nr.: 13/2020-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 17/03/2020  
e) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E RODAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE , ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item


**LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI (18485)**

8	PNEU 275/80 R22,5 - Marca: DAYTON TON D300	UN	100,00	0,0000	1.588,00	158.800,00
12	RODAS 275/80/22,5 10 FUIROS - Marca: SPEED MAX	UN	20,00	0,0000	645,00	12.900,00
13	RODAS 275/80/22,5 08 FUIROS - Marca: SPEED MAX	UN	24,00	0,0000	671,00	16.104,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>187.804,00</b>

**MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA (15649)**

1	PNEU 205/75R 16C - Marca: FIRESTONE CV5000	UN	30,00	0,0000	513,00	15.390,00
2	PNEU 175/70.13 - Marca: FUZION FUZION	UN	40,00	0,0000	200,00	8.000,00
3	PNEU 185/70 R14 - Marca: FIRESTONE F700	UN	20,00	0,0000	306,00	6.120,00

Sarzedo, 17 de Março de 2020.

17/03/2020  
  
Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58  
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477  
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 13/2020 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 31/2020  
Data do Processo: 02/03/2020

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA (15649)**

4	PNEU 225/75 R16 - Marca: FIRESTONE CV5000	UN	4,00	0,0000	790,00	3.160,00
6	PNEU 205/75 R 16 - Marca: FIRESTONE CV 500	UN	2,00	0,0000	590,00	1.180,00
7	PNEU 225.75R 16C - Marca: FIRESTONE CV 500	UN	2,00	0,0000	790,00	1.580,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>35.430,00</b>

**PATRICIA MARA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E (18748)**

5	PNEU 215/75 R17,5 - Marca: MAGNO MGM 17	UN	24,00	0,0000	790,00	18.960,00
9	PNEU 12X16 - Marca: TITAN SURE GRIP	UN	2,00	0,0000	1.143,00	2.286,00
10	PNEU 19.5 L.24 - Marca: TITAN IT525	UN	2,00	0,0000	3.190,00	6.380,00
11	PNEU 14.24000 - Marca: TITAN ROAD GRADER	UN	6,00	0,0000	2.680,00	16.080,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>43.706,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>266.940,00</b>

17/03/2020

Marcelo Pinheiro do Amaral  
Prefeito Municipal

Sarzedo, 17 de Março de 2020.